



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.773

Resolve sobre recurso interposto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a inexistência de vagas no Curso de Bacharelado em Ciência da Computação,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 192ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 02 de agosto deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto por **Fábio Rodrigo Campos**, através do requerimento nº 000462/00, contra a decisão do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, que indeferiu o seu pedido de transferência do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade do Vale do Rio Doce para o mesmo Curso desta Instituição.

Ouro Preto, em 02 de agosto de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente